



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Setor Requisitante:

Coordenadoria de Infraestrutura (COINF)

Responsável pela Demanda:

Daniel Macêdo de Carvalho Souto

Matrícula:

30920111

E-mail:

danielsouto@tre-al.jus.br

Telefone:

82-2122-7740

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Contratação de extensão de garantia de equipamentos segurança componentes da solução Fortinet, em uso na infraestrutura de TIC deste Regional.

A extensão de garantia pretende dar longevidade técnica aos equipamentos e softwares elencados, de maneira a incrementar o grau de confiabilidade/disponibilidade dos serviços providos por meio dos mesmos.

Justifica-se a pretendida contratação, do ponto de vista de custo/benefício, uma vez que torna desnecessária a aquisição de novos equipamentos para substituição em caso de defeitos, durante o período adicional.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

Item	Descrição	Quantidade
01	Extensão de Garantia e Suporte da Solução Fortinet	01

Item 01

- Extensão de Garantia e Suporte por um período adicional de 36 (trinta e seis) meses.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Início de DEZEMBRO/2024

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura - SEGI/COINF/STI

Maceió, 24 de outubro de 2024.

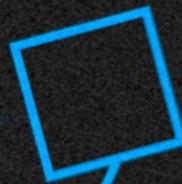


Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Coordenador**, em 27/10/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1622798** e o código CRC **EC739C1D**.

Responsável pela formalização da demanda



TRE

hub de
cibersegurança
& conectividade

PROPOSTA COMERCIAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS – TRE - AL

Solução - Renovações FORTINET
A/C: Cristino Hermano de Bulhões
TRE-AL



TRE

hub de
cibersegurança
& conectividade

Salvador - BA, 25/10/2024

OBJETO

A TLD HUB DE CIBERSEGURANCA E CONECTIVIDADE LTDA., apresenta proposta comercial em atendimento ao solicitado conforme detalhamento abaixo:

MODALIDADE: VENDA LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - RENOVAÇÃO POR MAIS 36 MESES

RENOVAÇÃO DE LICENÇAS - FORTINET

SKU	Descrição	QTD	Valor Unit.	Valor Total
FC-10-F11E1-950-02-36	FortiGate-1101E 3 Year Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	2	R\$ 772.132,49	R\$ 1.544.264,99
FC-10-0040F-950-02-36	FortiGate-40F 3 Year Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	2	R\$ 9.575,35	R\$ 19.150,71
FC-10-0040F-247-02-36	FortiGate-40F 3 Year FortiCare Premium Support	40	R\$ 3.039,80	R\$ 121.591,80
FC-10-S1E24-247-02-36	FortiSwitch-1024E 3 Year FortiCare Premium Support	3	R\$ 47.859,88	R\$ 143.579,65
FC-10-148FN-247-02-36	FortiSwitch-148F 3 Year FortiCare Premium Support	4	R\$ 3.730,66	R\$ 14.922,63
FC-10-L03HG-247-02-36	FortiAnalyzer-300G 3 Year FortiCare Premium Support	1	R\$ 74.815,80	R\$ 74.815,80
FC2-10-M3004-248-02-36	FortiManager - VM FortiCare Premium Support 3 Year FortiCare Premium Support (1 - 110 devices/Virtual Domains)	1	R\$ 73.108,60	R\$ 73.108,60
			Valor Total	R\$ 1.991.434,18

ESCOPO TÉCNICO SOLUÇÃO

OPORTUNIDADE:105279752 - TRE-AL

PROJETO: RENEW

IMPLANTAÇÃO: N/A

MODALIDADE CONTRATUAL: VENDA – RENOVAÇÃO LICENCIAMENTO 36 MESES

OBJETIVO:

Renovação de Licenças dos Equipamentos dos seguintes Serial Numbers:

FG10E1TB22901775
FG10E1TB22901521
FGT40FTK2209APX0
FGT40FTK2209AGM1
FGT40FTK2209AGCG
FGT40FTK2209AG3V
FGT40FTK2209AFXV
FGT40FTK2209AEVN
FGT40FTK2209AEQX
FGT40FTK2209AEQB
FGT40FTK2209AEMW
FGT40FTK2209AEL5
FGT40FTK2209A9XG
FGT40FTK2209A9EX
FGT40FTK2209APUB
FGT40FTK2209AP14
FGT40FTK2209ANZC
FGT40FTK2209ALXZ
FGT40FTK2209AHK7
FGT40FTK2209AHJA
FGT40FTK2209AHBC
FGT40FTK2209AH9H
FGT40FTK2209AH8D
FGT40FTK2209AH45
FGT40FTK2209AGMC
FGT40FTK2209EGA2
FGT40FTK2209DSVN
FGT40FTK2209DQH1
FGT40FTK2209DQGS
FGT40FTK2209DQ3Q
FGT40FTK2209DPXZ
FGT40FTK2209DPT7
FGT40FTK2209DPSS
FGT40FTK2209DP4D
FGT40FTK2209DP1F

FGT40FTK2209DP0F
FGT40FTK2209DP03
FGT40FTK2209DNQT
FGT40FTK2209ASG0
FGT40FTK2209AQTN
FGT40FTK2209AQT0
FGT40FTK2209AQ2D
FGT40FTK2209APZ3
FGT40FTK2209APXR
FS1E24TF22000901
FS1E24TF22000348
FS1E24TF22000306
S148FNTE22001294
S148FNTE21009548
S148FNTE21009376
S148FNTE21009285
FAZ3HGTA22001295
FMG-VMTM22016768

Segue anexo Planilha Excel com detalhamento dos números de série.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas nos termos técnicos em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida conforme TR / Edital, contados da data de sua assinatura, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme TR / Edital

PRAZO DE ENTREGA

Conforme TR / Edital

DADOS DA TLD

TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA E CONECTIVIDADE LTDA

Endereço: Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 111, Sala 402 – Caminho das Árvores

CEP 41820-560, Salvador- BA

C.N.P.J.: 33.927.849/0001-64.

I.E.: 27.323.346

Na expectativa de sermos distinguidos com suas prezadas ordens, estamos a inteira disposição de V.S.as. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Engª Marco Vieira

marco.vieira@tld.com.br

71 3343.3413 / 9.9672.7505



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 29 de outubro de 2024.

Senhor Diretor-Geral,

Solicito a Vossa Senhoria que avalie o Documento de Formalização da Demanda (DFD) apresentado pela Coordenadoria de Infraestrutura e, caso esteja de acordo, autorize a continuidade da tramitação dos autos, possibilitando a extensão de garantia e suporte da solução Fortinet.

Indico o Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura como membro da equipe de planejamento e, caso necessário, como responsável pela fiscalização técnica.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,
Secretário de Tecnologia da Informação, em 29/10/2024, às 13:14, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1625087** e o código CRC **9B47C5AE**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1625087v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 29 de outubro de 2024.

Tendo em vista a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (1622798), faço encaminhar os presentes autos à Secretaria da Administração para as providências de sua alçada, tendentes à contratação referente à Extensão de Garantia e Suporte da Solução Fortinet.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 29/10/2024, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1625734** e o código CRC **308C7EAB**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1625734v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 30 de outubro de 2024.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho GDG 1625734, indico o servidor Lucas Mendonça Clementino dos Santos, lotado na Assessoria de Gestão de Contratos, para compor, na qualidade de integrante administrativo, a equipe de planejamento com vista à contratação de extensão de garantia de equipamentos segurança componentes da solução Fortinet, em uso na infraestrutura de TIC deste Regional.

Por fim, ressalto que o integrante técnico já foi indicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação, no Despacho STI 1625087, sendo a unidade demandante, a Coordenadoria de Infraestrutura.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 30/10/2024, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1626214** e o código CRC **479C8822**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1626214v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.com.br>

PROCESSO : 0009868-58.2024.6.02.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ASSUNTO : Designação. Equipe. Planejamento. Contratação. Extensão. Garantia. Solução. Fortinet.

Decisão nº 5078 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/GDG

De acordo com as indicações contidas nos Despachos STI 1625087 e GSAD 1626214, para a constituição da Equipe de Planejamento de que trata o Documento de Formalização de Demanda (1622798), tendentes à contratação referente à Extensão de Garantia e Suporte da Solução Fortinet.

Isso posto, DESIGNO, conforme delegação prevista no art. 1º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 365/2024 (1567008), a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o Documento de Formalização de Demanda objeto dos autos, composta pelo Sr. Coordenador de Infraestrutura, que oficiará como Integrante Demandante, o Sr. Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura, para atuar na qualidade de Integrante Técnico e o servidor Lucas Mendonça Clementino dos Santos, lotado na Assessoria de Gestão de Contratos, como Integrante Administrativo.

Autos à Diretoria-Geral para edição do ato normativo competente, com as indicações ora propostas, posterior publicação e ciência aos interessados.



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Diretor-Geral em exercício**, em 05/11/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1627693** e o código CRC **9314A557**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1627693v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 67/2024 TRE-AL/PRE/DC,

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei n.º 14.133/2021, assim como a delegação constante da Portaria Presidência n.º 365/2024 e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo n.º 0009868-58.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento com vistas à contratação referente à Extensão de Garantia e Suporte da Solução Fortinet, nos termos do Documento de Formalização de Demanda - DFD (1622798), anexado aos autos acima relacionados.

Art. 2º. Indicar o Sr. Coordenador de Infraestrutura, que oficiará como Integrante Demandante, o Sr. Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura, para atuar na qualidade de Integrante Técnico e o servidor Lucas Mendonça Clementino dos Santos, lotado na Assessoria de Gestão de Contratos, como Integrante Administrativo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS

DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO

Maceió, 04 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Diretor-Geral em exercício**, em 05/11/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1627775** e o código CRC **645650A4**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1627775v5



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 67/2024 TRE-AL/PRE/DG/GDG

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei n.º 14.133/2021, assim como a delegação constante da Portaria Presidência n.º 365/2024 e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo n.º [0009868-58.2024.6.02.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento com vistas à contratação referente à Extensão de Garantia e Suporte da Solução Fortinet, nos termos do Documento de Formalização de Demanda - DFD ([1622798](#)), anexado aos autos acima relacionados.

Art. 2º. Indicar o Sr. Coordenador de Infraestrutura, que oficiará como Integrante Demandante, o Sr. Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura, para atuar na qualidade de Integrante Técnico e o servidor Lucas Mendonça Clementino dos Santos, lotado na Assessoria de Gestão de Contratos, como Integrante Administrativo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 04 de novembro de 2024.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS

DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 06 de novembro de 2024.

Publicada a Portaria Diretoria-Geral n.º 67/2024 (1627775), no DJE/TRE-AL (1629638), faço encaminhar o presente feito, concomitantemente, às Secretarias de Administração e de Tecnologia da Informação, para ciência e adoção das providências decorrentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Diretor-Geral em exercício**, em 06/11/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1629642** e o código CRC **A76E7BAA**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1629642v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 07 de novembro de 2024.

Ao Coordenador de Infraestrutura para as necessárias providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,
Secretário de Tecnologia da Informação, em 07/11/2024, às 12:58, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acao_externo=0 informando o código verificador **1630531** e o código CRC **47B52364**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1630531v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 07 de novembro de 2024.

À AGC

Senhor Assessor, Senhor Servidor,

Levo ao conhecimento de Vossas Senhorias a designação do servidor Lucas Mendonça Clementino dos Santos, consignada na Portaria Diretoria-Geral n.º 67/2024 TRE-AL/PRE/DG/GDG, 1627775, que versa sobre a Equipe de Planejamento com vistas à contratação referente à Extensão de Garantia e Suporte da Solução Fortinet.

Portanto, solicitando o registro pertinente nestes autos, acusando ciência na referida portaria, a saber, evento 1627775.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Secretário de Administração Substituto**, em 07/11/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1630541** e o código CRC **46C9AB8E**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1630541v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Contratação de serviços especializados para a extensão da garantia e do suporte técnico da solução de segurança Fortinet, atualmente integrada à infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional. Tal iniciativa visa assegurar a continuidade operacional ininterrupta e prover o suporte técnico especializado indispensável para a manutenção da solução em condições ótimas de desempenho e segurança, em conformidade com as melhores práticas e padrões internacionais.

A continuidade do suporte técnico é essencial para evitar interrupções em sistemas de proteção críticos, os quais são essenciais para a salvaguarda das informações institucionais e para a manutenção da disponibilidade dos serviços prestados à sociedade. A extensão da garantia permitirá a reposição imediata de componentes defeituosos, minimizando o tempo de inatividade e prevenindo possíveis prejuízos operacionais.

Além disso, a atualização contínua de software e firmware é necessária para proteger a infraestrutura contra novas vulnerabilidades e ameaças cibernéticas emergentes. Manter a solução sempre atualizada garante não apenas a confiabilidade e a eficácia operacional, mas também a conformidade com normativas e legislações vigentes relativas à segurança da informação e proteção de dados.

Ademais, a contratação proposta contribuirá para a otimização dos recursos de TI por meio da gestão mais eficiente dos riscos e fortalecimento da resiliência em termos de

ciberseguracibernética da instituição.

Portanto, a contratação destes serviços é estratégica e fundamental para garantir a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade das informações, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados por este Regional e reforçando o compromisso com a excelência e a segurança no ambiente digital.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

PLANO DE CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Item 19: Manutenção e conservação de equipamentos de TIC

Proposta orçamentária de 2024

Manutenção e conservação de equipamentos de TIC

Código de classificação da fonte de recurso: 3390.40.12

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

1. Extensão de garantia e suporte por mais 36 (trinta e seis) meses ao período atualmente vigente;
2. O serviço deverá ser executado diretamente pelo fabricante Fortinet, garantindo alinhamento com os padrões de qualidade estabelecidos;
3. Inclusão de suporte integral, abrangendo tanto o hardware quanto o software da solução;
4. Garantia de reposição de peças originais no menor tempo possível para reduzir o tempo de inatividade (*downtime*), incluindo definição clara de SLAs para substituição de componentes críticos;
5. Disponibilidade de suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, com atenção especial para incidentes de interrupção crítica;
6. Preservação das condições atualmente contempladas no contrato vigente, incluindo tempos de resposta e de resolução;
7. Disponibilização de atualizações regulares de firmware, patches de segurança e correções de software ao longo do período contratual, visando assegurar a estabilidade e a segurança da

infraestrutura;

- Essa extensão de garantia visa assegurar a continuidade operacional e a eficiência da solução HPE Simplivity em uso neste Regional.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Item	Descrição	Quantidade
01	Extensão de Garantia e Suporte para solução Fortinet	01

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

A exigência de extensão de garantia do fabricante indica que qualquer revenda autorizada deste poderá fornecer o objeto da pretendida contratação.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Baseada em proposta de Extensão de Garantia apresentada, doc. 1631739, estima-se a contratação em R\$ 1.991.434,18.

Preços a serem confirmados por meio de pesquisa de mercado a ser realizada pela SEIC.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

1. Por se tratar de uma solução já em uso, a necessidade se limita à extensão da garantia e do suporte do fabricante por um período adicional de 36 (trinta e seis) meses.
2. A extensão deverá abranger os componentes da solução Fortinet, com números seriais:
 1. FG10E1TB22901775
 2. FG10E1TB22901521
 3. FGT40FTK2209APX0
 4. FGT40FTK2209AGM1
 5. FGT40FTK2209AGCG
 6. FGT40FTK2209AG3V
 7. FGT40FTK2209AFXV
 8. FGT40FTK2209AEVN
 9. FGT40FTK2209AEQX
 10. FGT40FTK2209AEQB
 11. FGT40FTK2209AEMW
 12. FGT40FTK2209AEL5
 13. FGT40FTK2209A9XG
 14. FGT40FTK2209A9EX

15. FGT40FTK2209APUB
16. FGT40FTK2209AP14
17. FGT40FTK2209ANZC
18. FGT40FTK2209ALXZ
19. FGT40FTK2209AHK7
20. FGT40FTK2209AHJA
21. FGT40FTK2209AHBC
22. FGT40FTK2209AH9H
23. FGT40FTK2209AH8D
24. FGT40FTK2209AH45
25. FGT40FTK2209AGMC
26. FGT40FTK2209EGA2
27. FGT40FTK2209DSVN
28. FGT40FTK2209DQH1
29. FGT40FTK2209DQGS
30. FGT40FTK2209DQ3Q
31. FGT40FTK2209DPXZ
32. FGT40FTK2209DPT7
33. FGT40FTK2209DPSS
34. FGT40FTK2209DP4D
35. FGT40FTK2209DP1F
36. FGT40FTK2209DP0F
37. FGT40FTK2209DP03
38. FGT40FTK2209DNQT
39. FGT40FTK2209ASG0
40. FGT40FTK2209AQTN
41. FGT40FTK2209AQTO
42. FGT40FTK2209AQ2D
43. FGT40FTK2209APZ3

44. FGT40FTK2209APXR

45. FS1E24TF22000901

46. FS1E24TF22000348

47. FS1E24TF22000306

48. S148FNTF22001294

49. S148FNTF21009548

50. S148FNTF21009376

51. S148FNTF21009285

52. FAZ3HGTA22001295

53. FMG-VMTM22016768

3. A extensão de garantia tem o objetivo de assegurar a continuidade operacional da solução HPE Simplivity neste Regional, mantendo-se inalteradas as características de atendimento e desempenho.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não haverá parcelamento da solução.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

- Atualização de ativos;
- Melhor capacidade gerencial da solução;
- Cobertura por garantia de componentes de TIC estratégicos;
- Garantir a segurança da plataforma em uso;
- Não haver solução de continuidade para os serviços suportados pelos equipamentos;
- Evitar contratações emergenciais por falha ou defeito nos equipamentos envolvidos.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à

celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Não existem providências prévias ao contrato vislumbradas.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se vislumbram contratações correlatas/interdependentes.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da contratação.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

A presente contratação tem como objetivo assegurar a integridade operacional de solução de segurança essencial para a infraestrutura de TIC deste Regional, além de dar continuidade aos investimentos anteriormente realizados.

Considerando os valores alocados no Plano de Contratações para o exercício vigente e o montante da proposta apresentada, entendemos ser viável a efetivação da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Membro da Comissão**, em 08/11/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES**, **Membro da Comissão**, em 08/11/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



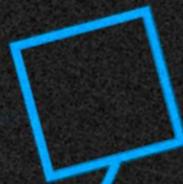
Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MENDONÇA CLEMENTINO DOS SANTOS, Assistente I**, em 11/11/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1631122** e o código CRC **09AA4CBA**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1631122v10



ITLD

hub de
cibersegurança
& conectividade

PROPOSTA COMERCIAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS – TRE - AL

Solução - Renovações FORTINET
A/C: Cristino Hermano de Bulhões
TRE-AL



ITLD

hub de
cibersegurança
& conectividade

Salvador - BA, 25/10/2024

OBJETO

A TLD HUB DE CIBERSEGURANCA E CONECTIVIDADE LTDA., apresenta proposta comercial em atendimento ao solicitado conforme detalhamento abaixo:

MODALIDADE: VENDA LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - RENOVAÇÃO POR MAIS 36 MESES

RENOVAÇÃO DE LICENÇAS - FORTINET

SKU	Descrição	QTD	Valor Unit.	Valor Total
FC-10-F11E1-950-02-36	FortiGate-1101E 3 Year Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	2	R\$ 772.132,49	R\$ 1.544.264,99
FC-10-0040F-950-02-36	FortiGate-40F 3 Year Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	2	R\$ 9.575,35	R\$ 19.150,71
FC-10-0040F-247-02-36	FortiGate-40F 3 Year FortiCare Premium Support	40	R\$ 3.039,80	R\$ 121.591,80
FC-10-S1E24-247-02-36	FortiSwitch-1024E 3 Year FortiCare Premium Support	3	R\$ 47.859,88	R\$ 143.579,65
FC-10-148FN-247-02-36	FortiSwitch-148F 3 Year FortiCare Premium Support	4	R\$ 3.730,66	R\$ 14.922,63
FC-10-L03HG-247-02-36	FortiAnalyzer-300G 3 Year FortiCare Premium Support	1	R\$ 74.815,80	R\$ 74.815,80
FC2-10-M3004-248-02-36	FortiManager - VM FortiCare Premium Support 3 Year FortiCare Premium Support (1 - 110 devices/Virtual Domains)	1	R\$ 73.108,60	R\$ 73.108,60
			Valor Total	R\$ 1.991.434,18

ESCOPO TÉCNICO SOLUÇÃO

OPORTUNIDADE:105279752 - TRE-AL

PROJETO: RENEW

IMPLANTAÇÃO: N/A

MODALIDADE CONTRATUAL: VENDA – RENOVAÇÃO LICENCIAMENTO 36 MESES

OBJETIVO:

Renovação de Licenças dos Equipamentos dos seguintes Serial Numbers:

FG10E1TB22901775
FG10E1TB22901521
FGT40FTK2209APX0
FGT40FTK2209AGM1
FGT40FTK2209AGCG
FGT40FTK2209AG3V
FGT40FTK2209AFXV
FGT40FTK2209AEVN
FGT40FTK2209AEQX
FGT40FTK2209AEQB
FGT40FTK2209AEMW
FGT40FTK2209AEL5
FGT40FTK2209A9XG
FGT40FTK2209A9EX
FGT40FTK2209APUB
FGT40FTK2209AP14
FGT40FTK2209ANZC
FGT40FTK2209ALXZ
FGT40FTK2209AHK7
FGT40FTK2209AHJA
FGT40FTK2209AHBC
FGT40FTK2209AH9H
FGT40FTK2209AH8D
FGT40FTK2209AH45
FGT40FTK2209AGMC
FGT40FTK2209EGA2
FGT40FTK2209DSVN
FGT40FTK2209DQH1
FGT40FTK2209DQGS
FGT40FTK2209DQ3Q
FGT40FTK2209DPXZ
FGT40FTK2209DPT7
FGT40FTK2209DPSS
FGT40FTK2209DP4D
FGT40FTK2209DP1F

FGT40FTK2209DP0F
FGT40FTK2209DP03
FGT40FTK2209DNQT
FGT40FTK2209ASG0
FGT40FTK2209AQTN
FGT40FTK2209AQT0
FGT40FTK2209AQ2D
FGT40FTK2209APZ3
FGT40FTK2209APXR
FS1E24TF22000901
FS1E24TF22000348
FS1E24TF22000306
S148FNTE22001294
S148FNTE21009548
S148FNTE21009376
S148FNTE21009285
FAZ3HGTA22001295
FMG-VMTM22016768

Segue anexo Planilha Excel com detalhamento dos números de série.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas nos termos técnicos em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida conforme TR / Edital, contados da data de sua assinatura, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme TR / Edital

PRAZO DE ENTREGA

Conforme TR / Edital

DADOS DA TLD

TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA E CONECTIVIDADE LTDA

Endereço: Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 111, Sala 402 – Caminho das Árvores

CEP 41820-560, Salvador- BA

C.N.P.J.: 33.927.849/0001-64.

I.E.: 27.323.346

Na expectativa de sermos distinguidos com suas prezadas ordens, estamos a inteira disposição de V.S.as. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Engª Marco Vieira

marco.vieira@tld.com.br

71 3343.3413 / 9.9672.7505



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de novembro de 2024.

À AGC, para análise do ETP 1631122, também disponibilizado via bloco de assinaturas.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES**, **Membro da Comissão**, em 08/11/2024, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1631786** e o código CRC **4CDA0FC4**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1631786v1

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	
Mapa de Riscos	
Unidade:	Coordenadoria de Infraestrutura/STI
Responsável (is) pela elaboração:	Daniel Macêdo de Carvalho Souto

FASE DE ANÁLISE

- (x) Planejamento da Contratação
- () Seleção do Fornecedor
- () Gestão do Contrato

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, conseqüentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

Probabilidade	Alta	75	150	225
	Média	50	100	150
	Baixa	25	50	75
		Baixa	Média	Alta
Impacto				

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Demora no andamento do procedimento	Média (10)	Alto (15)	150	Solução de continuidade	Atribuir caráter de prioridade ao procedimento	Unidades em que haverá tramitação do processo	Tramitação em paralelo	STI e SAD
Falta de recursos orçamentários	Baixa (5)	Baixo (5)	25	Levando à sobra ou falta de recursos para as atividades de apoio administrativo	Equipe de planejamento consulta, formalmente, todas as unidades demandantes	Equipe de Planejamento	Remanejamento orçamentário	Membros da Portaria DG 67/2024
Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da organização	Baixa (5)	Alto (15)	75	Impacto na equipe da área especialista, impacto na equipe da área beneficiária, impacto na rotina dos usuários da solução, impacto de mudança de processos de trabalho da organização, impacto junto aos diversos interessados, outras providências necessárias para a implantação da solução	Equipe de Planejamento para traçar novas ações que possam compensar	Equipe de Planejamento	Unidades superiores implementam e acompanham a utilização de mecanismos de gerenciamento e controles	Membros da Portaria DG 67/2024

Data: 11/11/2024

Responsável (is):

Daniel Macêdo de Carvalho Souto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 11 de novembro de 2024.

À AGC - Ao membro da Equipe - Portaria Diretoria-Geral nº 67/2024 - doc. 1627775

Senhor Membro,

Submeto à apreciação de Vossas Senhorias o Termo de Referência, doc. 1632548, caso haja concordância com o mesmo este fora, igualmente, disponibilizado em bloco de assinaturas.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Membro da Comissão**, em 11/11/2024, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1632855** e o código CRC **B8DF677A**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1632855v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 12 de novembro de 2024.

À STI

Segue Termo de Referência (doc. 1632548) para apreciação de Vossa Senhoria, na forma do que determina a Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 - Regulamento da Secretaria, art. 111, VI.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES**, **Coordenador Substituto**, em 12/11/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1633212** e o código CRC **D360C81E**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1633212v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 14 de novembro de 2024.

Senhor Secretário de Administração,

Nos termos da Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do TRE-AL), manifesto concordância com os estudos preliminares e com o termo de referência apresentados nestes autos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 14/11/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1635608** e o código CRC **1D52198C**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1635608v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 18 de novembro de 2024.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Em atenção ao Despacho STI (Id 1635608), assinalo que:

a) quanto ao Mapa de Riscos (Id 1632778), foi observado o modelo da IN TRE-AL 08/2023;

b) quanto ao Estudo Técnico Preliminar (Id 1631122), foram observados os demais requisitos tratados na IN TRE-AL 08/2023, estando presentes os elementos de que trata o inciso XX do art. 6º da Lei 14.133/2021;

c) quanto ao Termo de Referência, convém avaliar o documento à luz do rol de itens enumerados no inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá

produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Nesse sentido, o Termo de Referência SEGI (Id 1632548) é estruturado de acordo com os tópicos acima, reproduzidos no Anexo III da IN TRE-AL 08/2023, enumerando inclusive as sanções administrativas. Contudo, a SLC deverá complementar o artefato após a fase instrutória, a cargo da SEIC, no que respeita ao item sobre a estimativa de preço - item 09.

O Senhor Secretário de Tecnologia da Informação (STI), através do Despacho STI (Id 1635608), salientou concordância com o Termo de Referência (1632548) e o Estudo Técnico Preliminar (Id 1631122).

Com esses apontamentos, submeto os autos à consideração superior de Vossa Senhoria, sugerindo que seja dada sequência à instrução, mediante a pesquisa de preços.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, Secretário, em 19/11/2024, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1636577** e o código CRC **CD69A840**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 19 de novembro de 2024.

À **SEIC**, para sequência da instrução, mediante pesquisa de preços, na forma sugerida pelo Sr. Secretário de Administração no Despacho GSAD 1636577.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 19/11/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1637509** e o código CRC **27B976D7**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1637509v1

Data de Envio:

19/11/2024 18:38:19

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para (com cópia oculta):

evelyn@comdados-ba.com.br
silvana@vtechti.com.br
contato@firewall1.com.br
contato@strata-ti.com.br
contato@aldax.com
comercial@qualitytechnology.com.br
comercial@tndbrasil.com.br
comercial@sw4.tech
contato@youit.com.br
contato@coslitech.com.br
atendimento@foxti.com.br
loja@lanworks.com.br
suporte@timix.com.br
contato@allcomputer.com.br
info@fortifirewall.com.br
glauber.cordeiro@ingrammicro.com
daniella.viegas@ingrammicro.com
governoim@ingrammicro.com
neiva.silva@ingrammicro.com
leonardo@teltecsolutions.com.br
teltec@solutions.com.br
comercial@sigmatelecom.com.br
suhelen.castegnaro@sigmatelecom.com.br
adm vendas@newsupri.com.br
vendas@newsupri.com.br
junior@newsupri.com.br
falecom@vectracs.com.br
carlos.longo@added.com.br
marcio.januario@added.com.br
vanessa.miranda@added.com.br
institucional@qostecnologia.com.br
comercial@xlogic.com.br
comercial@suprervice.com.br
gpereira@suprervice.com.br
vendas@suprervice.com.br
breno@plugnetshop.com.br
plugnet@plugnetshop.com.br
max@plugnetshop.com.br
vendas@plugnetshop.com.br
jorge.alves@oi.net.br
comercial@vtechti.com.br
sac@xlogic.com.br
marcelo@integrasul.com.br
comercial@approachtec.com.br
mazzochi@approachtec.com.br
daniels@approachtec.com.br
contato@ngsx.com.br
cotacoes@integratto.com.br
carlos.rosa@strata-ti.com.br
levi.pedro@youit.com.br
alfredo.jr@sigmatelecom.com.br

Assunto:

Extensão de garantia. Fortinet. TRE/AL

Mensagem:

Prezados(as)

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar os serviços especializados de extensão de garantia e suporte técnico do fabricante para a solução de segurança Fortinet, atualmente integrada à infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional, conforme Termo de Referência anexo.

Para isso, solicitamos, COM URGÊNCIA, proposta de preços e em caso de inviabilidade favor informar por e-mail.

Atenciosamente.

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38
Telefones: 82 2122-7712/771

Anexos:

IN_n_8_2023__TR_Lei_n_14.133_2021__1632548.html

De: TI MIX Suporte <suporte@timix.com.br>
Para: seic@tre-al.jus.br
Data: 21/11/2024 07:29 AM
Assunto: [seic] [#26647] Extensão de garantia. Fortinet. TRE/AL

Olá Tre-al/seção,

Agradecemos o contato, mas infelizmente não vendemos para órgãos públicos.

Esta resposta é referente ao ticket #26647 abaixo:

- Assunto: Extensão de garantia. Fortinet. TRE/AL
- Link: <https://timix.freshdesk.com/helpdesk/tickets/26647>

Atenciosamente,

Nossas redes sociais: [LinkedIn](#) | [Facebook](#)

OBS: Caso não tenha usuário / senha para acesso ao sistema, basta clicar link do ticket e, posteriormente, no botão "esqueci minha senha".

Wagner Braga
Gerente Comercial TIMIX
wagner.braga@timix.com.br
Whatsapp: 21 99585-3387

On Tue, 19 Nov at 6:41 PM , TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br> wrote:
Prezados(as)

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar os serviços especializados de extensão de garantia e suporte técnico do fabricante para a solução de segurança Fortinet, atualmente integrada à infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional, conforme Termo de Referência anexo.

Para isso, solicitamos, COM URGÊNCIA, proposta de preços e em caso de inviabilidade favor informar por e-mail.

Atenciosamente.

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38
Telefones: 82 2122-7712/771

[Suporte TI-Mix powered by Freshworks](#)

Data de Envio:

21/11/2024 15:51:02

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para (com cópia oculta):

luis@sw4.tech

Assunto:

Extensão de garantia. Fortinet. TRE/AL

Mensagem:

Prezados(as)

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar os serviços especializados de extensão de garantia e suporte técnico do fabricante para a solução de segurança Fortinet, atualmente integrada à infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional, conforme Termo de Referência anexo.

Para isso, solicitamos, COM URGÊNCIA, proposta de preços e em caso de inviabilidade favor informar por e-mail.

Atenciosamente.

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38
Telefones: 82 2122-7712/771

Anexos:

IN_n_8_2023__TR__Lei_n__14.133_2021__1632548.html
E_mail_1637934.html

Data de Envio:

22/11/2024 08:47:21

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para (com cópia oculta):

max@plugnetshop.com.br

plugnet@plugnetshop.com.br

Assunto:

Extensão de garantia. Fortinet. TRE/AL

Mensagem:

Prezados(as)

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar os serviços especializados de extensão de garantia e suporte técnico do fabricante para a solução de segurança Fortinet, atualmente integrada à infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional, conforme Termo de Referência anexo.

Para isso, solicitamos, COM URGÊNCIA, proposta de preços e em caso de inviabilidade favor informar por e-mail.

Atenciosamente.

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)

Seção de Instrução de Contratações - SEIC

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/771

Anexos:

IN_n__8_2023___TR__Lei_n__14.133_2021__1632548.html

Data de Envio:

22/11/2024 08:48:44

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para (com cópia oculta):

gilson@amr.com.br

Assunto:

Extensão de garantia. Fortinet. TRE/AL

Mensagem:

Prezados(as)

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar os serviços especializados de extensão de garantia e suporte técnico do fabricante para a solução de segurança Fortinet, atualmente integrada à infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional, conforme Termo de Referência anexo.

Para isso, solicitamos, COM URGÊNCIA, proposta de preços e em caso de inviabilidade favor informar por e-mail.

Atenciosamente.

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38
Telefones: 82 2122-7712/771

Anexos:

IN_n__8_2023___TR__Lei_n__14.133_2021__1632548.html

Lauro de Freitas, 22 de novembro de 2024.

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL

Att: Sra. Lisiana Teixeira Cintra
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Email : seic@tre-al.jus.br

Objeto: SOLUÇÃO DE GESTÃO DE ACESSOS PRIVILEGIADOS A ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Nº de Proposta: CDDS 0212/2024

A **COMDADOS** é uma empresa com mais de 35 anos de experiência no mercado de Tecnologia da Informação. Possuímos escritório em Salvador/BA, com atuação nacional em comercialização e serviços de instalação e configuração de Cabeamento Estruturado Metálico e Ótico, Rede Elétrica, Sistemas de Proteção – UPS e Geradores, Networking Wired e Wireless, Segurança, Visibilidade de Tráfego de Rede, Gerenciamento de Credenciais Privilegiadas, Vídeo Monitoramento IP, Virtualização, Backup e Storage;

Contamos ainda com profissionais capacitados e certificados diretamente pelos fabricantes dos produtos por nós comercializados.



PROPOSTA COMERCIAL

SKU ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
FC-10-F11E1-950-02-36	FortiGate-1101E 3 Year Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	2	R\$ 926.558,98	R\$ 1.853.117,96
FC-10-0040F-950-02-36	FortiGate-40F 3 Year Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	2	R\$ 11.490,42	R\$ 22.980,84
FC-10-0040F-247-02-36	FortiGate-40F 3 Year FortiCare Premium Support	40	R\$ 3.647,76	R\$ 145.910,40
FC-10-S1E24-247-02-36	FortiSwitch-1024E 3 Year FortiCare Premium Support	3	R\$ 57.431,86	R\$ 172.295,57
FC-10-148FN-247-02-36	FortiSwitch-148F 3 Year FortiCare Premium Support	4	R\$ 4.476,79	R\$ 17.907,17
FC-10-L03HG-247-02-36	FortiAnalyzer-300G 3 Year FortiCare Premium Support	1	R\$ 89.778,96	R\$ 89.778,96
FC2-10-M3004-248-02-36	FortiManager - VM FortiCare Premium Support 3 Year FortiCare Premium Support (1 - 110 devices/Virtual Domains)	1	R\$ 87.730,32	R\$ 87.730,32
			VL. TOTAL	R\$ 2.389.721,22

OBS: SEM IMPLANTAÇÃO – SOMENTE RENOVAÇÃO DE LICENÇAS

CONDIÇÕES COMERCIAIS

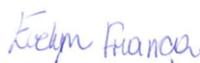
Validade da Proposta: Conforme TR/Edital
Prazo de Pagamento: Conforme Empenho.
Prazo de Entrega: Conforme TR/Edital
Impostos: inclusos.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 34.203.752/0001-71 I.E: 27.099.805NO / I.M.: 36287.5
Endereço Rua Maria Teixeira de Carvalho,165 – CEP: 42.701-880 - Pitangueiras - Lauro de Freitas – Bahia.
Site: www.comdados-ba.com.br
Telefone Geral: (71) 2202-2838.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



VTECH SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS
22/11/2024



Cliente:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Endereçado à:	Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575) Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Referência do objeto:	Contratação de serviços especializados de extensão de garantia e suporte técnico do fabricante para a solução de segurança Fortinet, atualmente integrada à infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRE/AL.

QUEM É A VTECH?

A VTECH é uma empresa focada em Segurança da Informação e Comunicação, que fornece soluções inovadoras em TI visando atender aos nossos clientes com celeridade, flexibilidade e inovação, sempre prezando pela qualidade de seus serviços.

Atuando em todo o território nacional, oferecemos soluções para proteção de seus negócios com tecnologia de ponta com o propósito de garantir segurança e privacidade total no mundo digital.

DOS PREÇOS

SKU	Descrição	QTD	Valor Unit.	Valor Total
FC-10-F11E1-950-02-36	FortiGate-1101E 3 Year Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	2	R\$ 775.144,49	R\$ 1.550.288,98
FC-10-0040F-950-02-36	FortiGate-40F 3 Year Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	2	R\$ 9.599,35	R\$ 19.198,70
FC-10-0040F-247-02-36	FortiGate-40F 3 Year FortiCare Premium Support	40	R\$ 3.044,70	R\$ 121.788,00
FC-10-S1E24-247-02-36	FortiSwitch-1024E 3 Year FortiCare Premium Support	3	R\$ 47.989,81	R\$ 143.969,43
FC-10-148FN-	FortiSwitch-148F 3 Year FortiCare	4	R\$ 3.780,68	R\$ 15.122,72

VTECH COMERCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Avenida Santos Dumont, 4487, Km 3,5, Loja 157, Shopping Passeio Norte, Estrada do Coco, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.700-000

VTECH SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS
22/11/2024



247-02-36	Premium Support			
FC-10-L03HG-247-02-36	FortiAnalyzer-300G 3 Year FortiCare Premium Support	1	R\$ 74.895,85	R\$ 74.895,85
FC2-10-M3004-248-02-36	FortiManager - VM FortiCare Premium Support 3 Year FortiCare Premium Support (1 - 110 devices/Virtual Domains)	1	R\$ 73.398,60	R\$ 73.398,60
			Valor Total	R\$ 1.998.662,28

SEM IMPLANTAÇÃO – SOMENTE RENOVAÇÃO DE LICENÇAS

Prazo de Entrega: Conforme TR/Edital
Validade da Proposta: Conforme TR/Edital

No preço total já estão inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, o preço ofertado corresponderá, rigorosamente, às especificações do objeto proposta.

Atenciosamente,


Luciana Santos da Silva
CPF: 790.641.595-72

Luciana Santos da Silva | luciana@vtechti.com.br

Gerente Comercial

Razão social: VTECH COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 22.122.370/0001-34

Endereço: AV SANTOS DUMONT, 4487, KM: 3-5, LOJA: 157; SHOPPING; PASSEIO NORTE; CEP: 42.702-400, Estrada do Coco, Lauro de Freitas, Bahia. Tel: (71)3289-0643 | 71 99625-5980

Insc. Municipal: 001.001.7482 | Insc. Estadual: 123.555.216 ME

VTECH COMERCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Avenida Santos Dumont, 4487, Km 3,5, Loja 157, Shopping Passeio Norte, Estrada do Coco, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.700-000

Lauro de Freitas, 22 de novembro de 2024.

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL

Att: Sra. Lisiana Teixeira Cintra
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Email : seic@tre-al.jus.br

Objeto: SOLUÇÃO DE GESTÃO DE ACESSOS PRIVILEGIADOS A ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Nº de Proposta: CDDS 0212/2024

A **COMDADOS** é uma empresa com mais de 35 anos de experiência no mercado de Tecnologia da Informação. Possuímos escritório em Salvador/BA, com atuação nacional em comercialização e serviços de instalação e configuração de Cabeamento Estruturado Metálico e Ótico, Rede Elétrica, Sistemas de Proteção – UPS e Geradores, Networking Wired e Wireless, Segurança, Visibilidade de Tráfego de Rede, Gerenciamento de Credenciais Privilegiadas, Vídeo Monitoramento IP, Virtualização, Backup e Storage;

Contamos ainda com profissionais capacitados e certificados diretamente pelos fabricantes dos produtos por nós comercializados.



PROPOSTA COMERCIAL

SKU ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
FC-10-F11E1-950-02-36	FortiGate-1101E 3 Year Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	2	R\$ 777.112,00	R\$ 1.554.224,00
FC-10-0040F-950-02-36	FortiGate-40F 3 Year Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	2	R\$ 9.675,09	R\$ 19.350,18
FC-10-0040F-247-02-36	FortiGate-40F 3 Year FortiCare Premium Support	40	R\$ 3.119,80	R\$ 124.792,00
FC-10-S1E24-247-02-36	FortiSwitch-1024E 3 Year FortiCare Premium Support	3	R\$ 47.999,88	R\$ 143.999,64
FC-10-148FN-247-02-36	FortiSwitch-148F 3 Year FortiCare Premium Support	4	R\$ 3.870,66	R\$ 15.482,64
FC-10-L03HG-247-02-36	FortiAnalyzer-300G 3 Year FortiCare Premium Support	1	R\$ 75.895,80	R\$ 75.895,80
FC2-10-M3004-248-02-36	FortiManager - VM FortiCare Premium Support 3 Year FortiCare Premium Support (1 - 110 devices/Virtual Domains)	1	R\$ 73.804,60	R\$ 73.804,60
			VL. TOTAL	R\$ 2.007.548,86

OBS: SEM IMPLANTAÇÃO – SOMENTE RENOVAÇÃO DE LICENÇAS

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Validade da Proposta: Conforme TR/Edital
Prazo de Pagamento: Conforme Empenho.
Prazo de Entrega: Conforme TR/Edital
Impostos: inclusos.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 34.203.752/0001-71 I.E: 27.099.805NO / I.M.: 36287.5
Endereço Rua Maria Teixeira de Carvalho, 165 – CEP: 42.701-880 - Pitangueiras - Lauro de Freitas – Bahia.
Site: www.comdados-ba.com.br
Telefone Geral: (71) 2202-2838.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Evelyn França
Comercial / Sales
Tel.: ++ (55 71) 2202 2838 / 2814
E-mail: evelyn@comdados-ba.com.br
www.comdados-ba.com.br





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 25 de novembro de 2024.

À COINF,

Solicitamos a verificação da conformidade das propostas apresentadas pelas empresas COMDADOS (1639975) e Vtech (1639969).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 25/11/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trelaljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1640080** e o código CRC **24FC330C**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1640080v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 25 de novembro de 2024.

À SEIC

Senhora Chefe,

Em atenção ao Despacho SEIC 1640080, informo que foi realizada a verificação de conformidade técnica das propostas 1631739, 1639969 e 1639975. Após análise, entendo que todas elas atendem aos requisitos técnicos estabelecidos no TR 1632548.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES**, **Coordenador Substituto**, em 25/11/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1640106** e o código CRC **98385454**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1640106v1



DESPACHO

Maceió, 25 de novembro de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de contratação de serviços especializados de extensão de garantia e suporte técnico do fabricante para a solução de segurança Fortinet, atualmente integrada à infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional, conforme Termo de Referência 1632548.

Vieram os autos para as providências contidas no art. 8º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017.

Quanto às atribuições desta Seção, aplicam-se os incisos I e II do citado artigo, correspondendo à estimativa de preço e sugestão de tipo e modalidade de licitação, eventual dispensa ou inexigibilidade.

Para tanto, dada a singularidade do objeto, solicitamos proposta de preço a diversos potenciais fornecedores que resultou na apresentação de 03 (três) orçamentos, de acordo com o panorama a seguir:

COMPOSIÇÃO DO ITEM		QTD	TLD		VTECH		COMDADOS		VALOR MÉDIO	
			Valor		Valor		Valor			
Código do Fabricante	Descrição		Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
FC-10-F11E1-950-02-36	FortiGate-1101E 3 Year Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	2	R\$ 772.132,50	R\$ 1.544.264,99	R\$ 775.144,49	R\$ 1.550.288,98	R\$ 777.112,00	R\$ 1.554.224,00	R\$ 774.796,32	R\$ 1.549.592,64
FC-10-0040F950-02-36	FortiGate-40F 3 Year Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	2	R\$ 9.575,36	R\$ 19.150,71	R\$ 9.599,35	R\$ 19.198,70	R\$ 9.675,09	R\$ 19.350,18	R\$ 9.616,59	R\$ 19.233,18
FC-10-0040F247-02-36	FortiGate-40F 3 Year FortiCare Premium Support	40	R\$ 3.039,80	R\$ 121.591,80	R\$ 3.044,70	R\$ 121.788,00	R\$ 3.119,80	R\$ 124.792,00	R\$ 3.068,09	R\$ 122.723,60
FC-10-S1E24-247-02-36	FortiSwitch-1024E 3 Year FortiCare Premium Support	3	R\$ 47.859,88	R\$ 143.579,65	R\$ 47.989,81	R\$ 143.969,43	R\$ 47.999,88	R\$ 143.999,64	R\$ 47.949,85	R\$ 143.849,55
FC-10-148FN247-02-36	FortiSwitch-148F 3 Year FortiCare Premium Support	4	R\$ 3.730,66	R\$ 14.922,63	R\$ 3.780,68	R\$ 15.122,72	R\$ 3.870,66	R\$ 15.482,64	R\$ 3.793,99	R\$ 15.175,96
	FortiAnalyzer-									

FC-10-L03HG247-02-36	300G 3 Year FortiCare Premium Support	1	R\$ 74.815,80	R\$ 74.815,80	R\$ 74.895,85	R\$ 74.895,85	R\$ 75.895,80	R\$ 75.895,80	R\$ 75.202,48	R\$ 75.202,48
FC2-10-M3004-248-02-36	FortiManager - VM FortiCare Premium Support 3 Year FortiCare Premium Support (1 - 110 devices/Virtual Domains)	1	R\$ 73.108,60	R\$ 73.108,60	R\$ 73.398,60	R\$ 73.398,60	R\$ 73.804,60	R\$ 73.804,60	R\$ 73.437,26	R\$ 73.437,26
TOTAL			R\$ 1.991.434,18		R\$ 1.998.662,28		R\$ 2.007.548,86		R\$ 1.999.214,67	

Desta forma, sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com ampla participação. CATSER: 609340 - Firewall.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 25/11/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1640191** e o código CRC **496FFB48**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1640191v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de novembro de 2024.

Conforme o Despacho SEIC (1640191), referente a contratação de serviços especializados de extensão de garantia e suporte técnico do fabricante para a solução de segurança Fortinet, atualmente integrada à infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional, conforme Termo de Referência 1632548.

Encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 25/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1640258** e o código CRC **915B2349**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1640258v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 25 de novembro de 2024.

À SLC

Senhora Chefe,

Considerando o Termo de Referência SEGI 1632548, aprovado pelo Sr. Secretário de Tecnologia da Informação (STI) 1635608, bem como a instrução realizada pela Seção de Instrução de Constratações, Despacho SEIC 1640191, encaminho os presentes autos para elaboração da minuta do edital da licitação.

Após, peço que direcione o feito à AJ-DG, para análise.

Por fim, em paralelo, à COFIN para realização da reserva de crédito.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 25/11/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1640275** e o código CRC **84152B6F**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1640275v1



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000xx/2024

PROCESSO Nº 0009868-58.2024.6.02.8000
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Data: xx de xxxx de 2024
HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
Horário de Abertura: 14 horas

O **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL**, torna público, para quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto os serviços especializados de extensão de garantia e suporte técnico do fabricante para a solução de segurança Fortinet, atualmente integrada à infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em item único.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata a alínea “d” do item 2.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “b” e “c” do item 2.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nas alíneas “b” e “c” do item 2.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata a alínea “h” do item 2.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5.1. Como a participação nesta licitação não é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima;

3.9.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.3.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.10. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário do item, que corresponderá ao valor total do item (solução);
- b) marca, se couber;
- c) fabricante, se couber;
- d) descrição do item ofertado;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do Regime de Tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, que corresponderá ao valor total do item (solução).

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10% (um décimo por cento).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, no caso o “aberto e fechado”.

5.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

5.18.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

5.18.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

5.18.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

5.18.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

5.18.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 5.18.1.1., na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

5.18.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 5.18.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 5.18.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 5.18.1.1 caso esse direito não seja exercido.

5.18.4 As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.25. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.26. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.27. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 – DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1. e 3.4 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

12



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação De amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação neste pregão eletrônico, será exigida regularidade do cadastramento da licitante perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos níveis I, II e III, conforme art. 6º da IN SEGES/MP nº 3, de 26/04/2018, devendo comprovar ainda, o descrito neste Capítulo.

7.1.1. A regularidade do cadastramento das licitantes perante o SICAF, nos níveis exigidos no item 7.1 deste Edital, será verificada mediante consulta *on-line* ao sistema.

7.1.2. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação dos documentos de habilitação, a



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

respectiva documentação atualizada nos termos do inciso II do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3. O descumprimento do item 7.1.2 deste Edital implicará a inabilitação da licitante, exceto se o pregoeiro lograr êxito em obter a(s) certidão(ões) válida(s) por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões ou de diligência, conforme art. 39, §§ 4º e 6º, da IN SEGES nº 73/2022.

7.2. Quanto à qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

a) comprovação de que é revenda autorizada da Fortinet para comercialização da renovação de garantia pretendida;

b) atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de renovação de garantia do mesmo fabricante, para quantitativo correspondente a 50% (cinquenta por cento) da contratação pretendida por esta licitação.

7.3. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão atender às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS.

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

- 8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.tre-al.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratacoes/licitacoes/pregoes> .

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

- 9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - f.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial

9.4.1. Para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 9.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item 9.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

9.4.3. Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do item, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

9.4.4. No caso do atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

9.4.5. No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação.

9.4.6. Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor do equipamento, no caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia, limitada a incidência 30 (trinta) dias corridos.

9.4.7. No caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, aplica-se adicionalmente, a multa de 1% sobre o valor da Nota de Empenho; e

9.4.8. A multa por atraso relacionada ao item anterior será auferida por Nota de Empenho e aplicada somente uma única vez a cada mês, independente da quantidade de equipamentos sem solução.

9.4.9. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.4.10. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 9.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item 9.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

alíneas “a”, “b” e “c” do item 9.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea “c” do item 9.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail spae@tre-al.jus.br .

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. O Prazo de entrega é de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Devendo a entrega ser realizada por meio eletrônico para o e-mail coinf@tre-al.jus.br .

11.2. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos itens, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação do Termo de Referência e com os termos da proposta.

11.3. A verificação técnica e o recebimento definitivo dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento provisório.

11.4. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Estando em mora a contratada, o prazo para a correção de que trata a alínea anterior, não interromperá a multa por atraso prevista no edital do certame, salvo diante de justificativas apresentadas pela contratada e aceitas pela Administração superior.

11.6. Em caso de correção, conforme previsto na alínea anterior, correrá por conta da licitante vencedora as despesas decorrentes das medidas tomadas.

11.7. A nota fiscal somente será atestada pelos gestores do contrato após recebimento definitivo dos bens e, assim, encaminhada para pagamento.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante Nota de Empenho, na qual constarão todas as especificações do objeto, valor, prazos de entrega em conformidade com este edital.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

12.2. Antes da Emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13- DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

13.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{\rightarrow} I = \frac{(6/100)}{\rightarrow} I = 0,0001644$



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

13.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscaletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

13.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. São obrigações do Contratante:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

- a) Proporcionar à contratada as condições indispensáveis à execução do objeto da contratação;
- b) Executar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. São obrigações da contratada:

- a) Executar o objeto da contratação, em conformidade com o presente edital e seus anexos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à contratação;
- c) Acatar as decisões, observações e sugestões feitas pelo TRE-AL;
- d) Prestar garantia e suporte técnico por um período mínimo de 60 (sessenta) meses.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tre-al.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratacoes/licitacoes>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Sugestão de Planilha preenchimento dos dados do Contrato.

Maceió, xx de xxxxx de 2024.

Ingrid Pereira de Lima Araújo
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21).

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 9º, inciso I da IN 81/2022).

Contratação de serviços especializados de extensão de garantia e suporte técnico do fabricante para a solução de segurança Fortinet, atualmente integrada à infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso II da IN 81/2022).

O presente procedimento [0009868-58.2024.6.02.8000](#), instruiu a contratação em tela e teve como elementos constitutivos:

Documento de Formalização da Demanda - DFD: [1622798](#)

Estudo Técnico Preliminar: [1631122](#)

Mapa de Riscos: [1632778](#)

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da LF 14.133/21), com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular (art. 9º, inciso III da IN 81/2022).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ITEM 01

1. Todos os componentes elencados deverão ter sua garantia estendida em 36 meses adicionais, incluindo o direito de uso de novas versões de softwares.
2. Deverá contemplar a renovação de garantia e suporte oficial do fabricante FORTINET para todos respectivos produtos e quantidades listadas nesse termo de referência.
3. As condições de atendimento/suporte deverão permanecer inalteradas.
4. Prazo de entrega de até 10 (dez) dias contados a partir da autorização de fornecimento.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

5. A proposta deverá apresentar valores individuais e totais.
6. A entrega do documento comprobatório da extensão de garantia e suporte deverá ser realizada por meio eletrônico para o e-mail coinf@tre-al.jus.br.
7. Descrição da renovação:

Código do Fabricante	Descrição	Qtd
FC-10-F11E1- 950-02-36	FortiGate-1101E 3 Year Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	02
FC-10-0040F950-02-36	FortiGate-40F 3 Year Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	02
FC-10-0040F247-02-36	FortiGate-40F 3 Year FortiCare Premium Support	40
FC-10-S1E24- 247-02-36	FortiSwitch-1024E 3 Year FortiCare Premium Support	03
FC-10-148FN247-02-36	FortiSwitch-148F 3 Year FortiCare Premium Support	04
FC-10-L03HG247-02-36	FortiAnalyzer-300G 3 Year FortiCare Premium Support	01
FC2-10-M3004- 248-02-36	FortiManager - VM FortiCare Premium Support 3 Year FortiCare Premium Support (1 - 110 devices/Virtual Domains)	01

1. A extensão deverá abranger os componentes da solução Fortinet, com números seriais:
 1. FG10E1TB22901775, FG10E1TB22901521
 2. FGT40FTK2209APX0, FGT40FTK2209AGM1, FGT40FTK2209AGC G, FGT40FTK2209AG3V, FGT40FTK2209AFXV, FGT40FTK2209AEVN, FGT40FTK2209AEQX, FGT40FTK2209AEQ B, FGT40FTK2209AEMW, FGT40FTK2209AEL5, FGT40FTK2209A9XG, FGT40FTK2209A9EX, FGT40FTK2209APUB, FGT40FTK2209AP14, FGT40FTK2209ANZC, FGT40FTK2209ALXZ, FGT40FTK2209AHK7, FGT40FTK2209AHJ A, FGT40FTK2209AHBC, FGT40FTK2209AH9H, FGT40FTK2209A H8D, FGT40FTK2209AH45, FGT40FTK2209AGMC, FGT40FTK2209 EGA2, FGT40FTK2209DSVN, FGT40FTK2209DQH1, FGT40FTK220 9DQGS, FGT40FTK2209DQ3Q, FGT40FTK2209DPXZ, FGT40FTK22 09DPT7, FGT40FTK2209DPSS, FGT40FTK2209DP4D, FGT40FTK22 09DP1F, FGT40FTK2209DP0F, FGT40FTK2209DP03, FGT40FTK220 9DNQT, FGT40FTK2209ASG0, FGT40FTK2209AQTN, FGT40FTK22 09AQT0, FGT40FTK2209AQ2D, FGT40FTK2209APZ3, FGT40FTK2 209APXR
 3. FS1E24TF22000901, FS1E24TF22000348, FS1E24TF22000306
 4. S148FN2F22001294, S148FN2F21009548, S148FN2F21009376, S148 FN2F21009285
 5. FAZ3HGTA22001295



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

6. FMG-VMTM22016768

SUSTENTABILIDADE

1. Os produtos devem atender aos requisitos da Instrução Normativa MPOG (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) nº 1, de 19/01/2010, artigo 5º, itens I e IV, considera-se que:
 1. Os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.
 2. Os fabricantes devem observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares ou até devidamente identificado sobre a classificação para fins de reciclagem.
 3. Considera-se de menor impacto ambiental: embalagens de papel(ão), produtos sem a embalagem individual (Exemplo ilustrativo: Caixa de papelão com 10 unidades).
 4. Considera-se produto com identificação adequada para fins de reciclagem aquele que traz em seu corpo o código de reciclagem de polímeros.
 5. Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs) éteres difenil-polibromados (PBDEs).
 6. Nos casos onde houver dúvidas quanto aos procedimentos sustentáveis adotados pelos fabricantes e fornecedores, poderá ser solicitada a respectiva certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem cumpre com o solicitado.
2. É de responsabilidade do fornecedor as condições de conservação dos produtos entregues, resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos;
3. Não serão recebidos materiais que apresentam, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, aderência ao produto, umidade, inadequação em relação ao conteúdo e que não estiverem identificadas de acordo com a legislação vigente.
4. Indicação de marcas ou modelos (artigo 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):
 1. As marcas e modelos dos dispositivos estão referenciados nos respectivos itens da especificação, devendo o licitante informar em sua proposta a Marca e Modelo do dispositivo proposto, apresentando Catálogo com especificações técnicas do modelo a ser fornecido.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos necessários à contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 81/2022).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

1. Conforme o edital.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 81/2022).

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. A Licitante vencedora deverá entregar por e-mail os itens adquiridos em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho, juntamente com a requisição de fornecimento.
2. E-mail para recebimento das licenças: COINF@TRE-AL.JUS.BR
3. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos produtos, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação deste Termo de Referência e com os termos da proposta.
4. A verificação técnica e o recebimento definitivo dos itens deverão ocorrer no prazo máximo de 05 dias úteis contatos a partir do recebimento provisório.
5. Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da(s) Contratada(s).
6. O recebimento definitivo será efetuado por técnicos designados pela Administração, que após as devidas verificações elaborará relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.
7. Identificada alguma restrição em termos de adequação técnica ou demais incompatibilidades com este Termo de Referência ou com a proposta da contratada, o fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para correção.
8. Estando em mora a contratada, o prazo para a correção de que trata a alínea anterior, não interromperá a multa por atraso prevista no edital do certame, salvo diante de justificativas apresentadas pela contratada e aceitas pela Administração superior;
9. Em caso de correção, conforme previsto na a linha anterior, correrá por conta da licitante vencedora as despesas decorrentes das medidas tomadas;
10. A nota fiscal somente será atestada pelos gestores do contrato após recebimento definitivo dos bens e, assim, encaminhada para pagamento.
11. A entrega do documento oficial do fabricante, comprobatório da extensão de garantia/suporte, deverá ser entregue em formato digital, com o envio para os endereços coinf@tre-al.jus.br e segi@tre-al.jus.br.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 81/2022).

A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

1. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

2. Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato.
3. Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

Com base na Resolução CNJ nº 468/2022 e no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, temos:

I - Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Demandante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

II - Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

III - Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa do órgão, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e demais obrigações contratuais;

IV - Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.

Dinâmica da Execução:

1. A ativação da extensão de garantia deverá ser realizada de forma eletrônica, nos quantitativos indicados no pedido de fornecimento;
2. A garantia obedecer o detalhamento técnico feito e terá seu tempo contado do fornecimento;
3. Entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante do(s) referido(s) equipamento(s);
4. O pagamento será realizado após emissão do aceite definitivo pela unidade competente do TRE-AL;
5. Os itens deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos;
6. Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência e em seus Anexos.

Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s):

1. A Ordem de Fornecimento será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Penalidades:

1. A Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 1. Advertência:
 1. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e
 2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;
 2. Multa de:
 1. 0,5% por dia, sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento, no caso de atraso injustificado na entrega dos itens, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;
 1. No caso de atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Ordem de Fornecimento; e
 2. No caso de atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 20% sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;
 2. 0,5% por dia, sobre o valor do equipamento, no caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia, limitada a incidência 30 (trinta) dias corridos;
 1. No caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, aplica-se adicionalmente, a multa de 1% sobre o valor da Ordem de Fornecimento; e
 2. A multa por atraso relacionada ao item anterior será auferida por Ordem de Fornecimento e aplicada somente uma única vez a cada mês, independente da quantidade de equipamentos sem solução.
 3. 10% sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 4. 20% sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor, conforme caso concreto;
 5. 10% sobre o valor global estimado da Ata de Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou o instrumento



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

do contrato, ou retirar a Ordem de Fornecimento, conforme caso concreto.

3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e
 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução do chamado de garantia dos equipamentos poderá resultar no cancelamento do registro de preços com a Contratada.
 3. As sanções previstas nos itens "1.a", "1.c" e "1.d" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
 4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;
 5. Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 81/2022).

CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

1. O item será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante recibo, Termo de Recebimento Provisório ou atesto equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
2. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

6. O prazo para a solução pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da LF 14.133/21), optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração (Art. 9º, inciso VIII da IN 81/2022).

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento Menor Preço por item.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

Fundamentação: estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 81/2022).

A cargo da SEIC, inicialmente estimado o valor de R\$ 1.999.214,67.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: adequação orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da LF 14.133/21), quando não se tratar de sistema de registro de preços (Art. 9º, inciso X da IN 81/2022).

A considerar que a estimativa de preço em sede de plano de contratações é compatível com a expectativa de preço, vez que o TRE-AL já teve contratações de serviços semelhantes, esta Comissão entende, em sede de Estudo Técnico Preliminar, a pretendida contratação como viável.

**ado eletronicamente por CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Membro da
Comissão, em 11/11/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**

**eletronicamente por DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Membro da
Comissão, em 11/11/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**

**assinado eletronicamente por LUCAS MENDONÇA CLEMENTINO DOS
SANTOS, Assistente I, em 13/11/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

ANEXO II

PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
<i>E-mail</i>	
<i>Site internet</i>	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	

Empresa optante pelo SIMPLES? () Sim () Não



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 6961 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SLC

À SAD

Senhor Secretário,

Vieram os autos para elaboração de minuta de edital visando a extensão de garantia e suporte técnico do fabricante para a solução de segurança Fortinet.

Foi utilizado como parâmetro o modelo da AGU de Pregão com fulcro na Lei nº 14.133/2021, complementando-se com cláusulas que normalmente estão presentes em nossos editais, que não são afetas ao procedimento em si.

Saliento que a minuta foi elaborada SEM conferir às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, exclusividade na participação do certame, em razão do valor estimado para a contratação .

Solicito que sejam ratificados ou definidos novos prazos, se for o caso para os seguintes itens:

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 dias (item 4.8.1 do edital);
- 2) Prazo para envio de proposta ajustada de 2h (item 5.25);
- 3) Prazo para envio de documentação complementar de 2h (item 7.11.1).

O modo de disputa constante no edital é o aberto e fechado, usualmente utilizado nesta Corte, solicito ratificação do modo ou indicação de valor diverso, caso entenda conveniente.

Foi no Termo de Referência anexo ao Edital o valor estimado para aquisição, conforme Despacho SEIC 1640191.

Foram complementadas as disposições relativas ao pagamento e às sanções administrativas.

Foi unificado no Termo de Referência o o prazo para recebimento definitivo em 05 dias úteis para dirimir divergências.

Foi ajustada as disposições acerca da qualificação técnica para conformá-la à Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, encaminho os autos para que, havendo concordância com os termos da minuta apresentada, seja dado encaminhamento dos autos em seus ulteriores termos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO, Chefe de Seção**, em 25/11/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO, Coordenadora**, em 25/11/2024, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1640541** e o código CRC **6141F939**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1640541v3



DESPACHO

Maceió, 26 de novembro de 2024.

À SAD (c/c COFIN)

Senhor Secretário,

1. Informamos abaixo o saldo constante no crédito disponível deste Regional para as ações 21EE (segurança da informação) e 20GP, sendo este a soma de todas as UA's.

Plano Orçamentário	Grupo Despesa		CRÉDITO DISPONÍVEL
<u>SEGURANCA DA INFORMACAO NAS UNIDADES DO PODER JUDICIARIO</u>	4	<u>INVESTIMENTOS</u>	24.997,60
<u>JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	4	<u>INVESTIMENTOS</u>	839.345,58
	3	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>	1.611.708,84

2. Como se vê, sendo a demanda inicialmente estimada em R\$ 1.999.214,67 para 36 meses (1640191), não há saldo suficiente em custeio para atendê-la, mesmo na hipótese de que nenhuma outra unidade tivesse demanda a empenhar. Assim como não há em segurança da informação, caso seja esta a classificação orçamentária.

3. A título de informação, na [LOA 2024](#) foram programados para manutenção de hardware R\$ 1.363.688,00, sendo assim a distribuição do crédito:

DESPESA AGREGADA		UGR	SEI	CREDITO DISPONIVEL	DESPESAS PRE-EMPENHADAS A EMPENHAR	DESPESAS EMPENHADAS
TIC MANHDW	MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS DE TIC	COINF	N/A	1.084.267,08	0,00	0,00
			0004603-17.2020	(89.304,00)	0,00	89.304,00
			0003572-20.2024	(188.588,33)	188.588,33	0,00
Total				806.374,75	188.588,33	89.304,00

REMANEJAMENTOS

UGR	PI	VALOR	SEI	OBJETO
COINF	TIC MATCON	8.850,00	0000477-79.2024	Bateria No-Break
COINF	TIC MATCON	38.220,44	0001523-06.2024	SSD
COINF	TIC MATCON	15.682,64	0007074-64.2024	SSD
COINF	TIC MATCON	8.850,00	007479-03.2024	Bateria No-Break
COINF	TIC COMRED	207.817,84	0002128-83.2023	CT nº 05/2024
TOTAL		279.420,92		

4. No tocante ao saldo de investimento em 20GP há as seguintes demandas em tramitação:

a) R\$ 745.162,50, para aquisição de veículos do tipo van/furgão, conforme

estimativa em evento (1570099) e decisão (1634572);

b) R\$ 49.491,50, sem reserva, para aquisição de novos relógios de ponto, evento (1637514).

5. Diante do exposto indagamos se seria viável a contratação da extensão de garantia pelo período de 12 meses ou 24 meses, a depender do valor.

6. Assim, evoluímos os autos para análise e deliberação superior, atentando também para o impacto da contratação no limite de pagamento.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **AGAMENON GOMES MIRANDA JÚNIOR**,
Chefe de Seção, em 26/11/2024, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1640777** e o código CRC **1CB7D66D**.

0009868-58.2024.6.02.8000

1640777v1